

para a referida 50.ª zona deste Estado. Sala das Sessões, do Tribunal Eleitoral de Pernambuco, em 10 de Agosto de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) Luiz Estevão — Relator. Dactylographiei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa int.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.
VISTO. — Mario Dantas — Director.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 176

Adrião Cavalcanti de Albuquerque, eleitor da 8.ª zona, Timbaúba, requerendo 4.ª via do seu título.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que Adrião Cavalcanti de Albuquerque que pede a expedição de uma nova via do seu título eleitoral, ACCORDA o Tribunal Regional em confirmar a decisão que deferiu o pedido, de vez que foram observadas as formalidades exigidas por lei. (Art. 66 §§ 5.º e 7.º do Código Eleitoral). Recife, 3 de Agosto de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Oliveira Lima — Relator. Dactylographiei a presente copia. — Dardna de Andrade Lima.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.
VISTO. — Mario Dantas — Director.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 177

Oliverio Galdino dos Santos, eleitor da 8.ª zona, Timbaúba, requerendo 4.ª via do seu título.

JUIZ RELATOR: Dr. Luiz Estevão.

Vistos, etc.

RESOLVE o Tribunal, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do Dr. Procurador Eleitoral, confirmar, por ter sido conforme ao direito, a decisão do Dr. Juiz Eleitoral da 8.ª zona, Timbaúba — mandado expedir a 4.ª via do título eleitoral de Oliverio Galdino dos Santos, inscripto sob o n. 551. Sala das Sessões do Tribunal Eleitoral de Pernambuco, aos 27 de Julho de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) Luiz Estevão — Relator. Dactylographiei a presente copia. — Dardna de Andrade Lima.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 180

Mario Genuino Freitas, eleitor da 2.ª zona, Termo de Paulista — requerendo 4.ª via do seu título.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Ribeiro.

A C C O R D A O

Vistos estes autos em que Mario Genuino Freitas, eleitor de Paulista (2.ª zona) allegando haver perdido o seu título eleitoral, solicita a concessão de nova via, como permite a lei; e tendo em vista que no processo foram observadas as prescripções legais; ACCORDAM os juizes do Tribunal Regional confirmar a decisão que ordenou a expedição da via solicitada. Recife, 10 de Agosto de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Ribeiro — Relator. Dactylographiei a presente copia. — Dardna de Andrade Lima.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

PROCESSO DE 4.ª VIA N.º 18237

Benedicto Silveira Coutinho, eleitor da 19.ª zona, Agua Preta, requerendo 4.ª via de seu título.

JUIZ RELATOR: Dr. Luiz Estevão

Vistos, etc.

RESOLVE o Tribunal, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do Dr. Procurador Eleitoral, confirmar a decisão do Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª zona, Agua Preta, que mandou expedir a 4.ª via do título de Benedicto Silveira Coutinho, inscripto ali sob o n. 10. Sala das Sessões do Tribunal Eleitoral de Pernambuco, em 10 de Agosto de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) Luiz Estevão — Relator. Dactylographiei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa int.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

ACTA da 338.ª sessão ordinária do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada em 27 de Julho de 1937. Presidencia do senhor desembargador José Neves Filho. A's 14 horas e 15 minutos, na sala das sessões da Côrte de Appellação, presentes os senhores Juizes effectivos: desembargadores Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Abelardo Moreira de Oliveira Lima, doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numro legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior foi, sem impugnação, approvada. O expediente constou dos seguintes papeis: 1) Requerimento do Juiz eleitoral de São José do Egypto, pedindo para se afastar do exercicio do cargo durante o tempo das ferias que obteve da Côrte de Appellação. O Tribunal deferiu, o pedido, unanimemente; 2) Officio do Juiz Municipal da 2.ª Vara crime, doutor Aureliano João Dias, no qual, tratando da designação feita por este Tribunal do escrivão, doutor Luiz de Barros Almeida, para substituir o escrivão eleitoral da 1.ª zona, 2.ª Vara, Municipio do Recife, Pedro Malta Maranhão, menciona os vultosos encargos daquelle escrivão. Pelos motivos allegados solicita que seja o mesmo escrivão dispensado de exercer o cargo para que foi designado, de modo a evitar graves prejuizos á boa marcha do serviço crime. Em discussão, com a palavra o senhor doutor Procurador Regional disse que opinava pelo indeferimento do pedido de dispensa do escrivão designado por este Tribunal, porquanto está expressa na lei a obrigatoriedade da prestação do alludido serviço, por sua natureza irrecusavel e preferencial, entendendo, ainda, que neste sentido deveria ser respondido o officio do senhor doutor Juiz Municipal da 2.ª Vara crime. Colhidos os votos, o Tribunal, julgando procedentes as razões apresentadas no citado officio, deliberou, por unanimidade, modificar a sua decisão anterior, e designar o escrivão do 5.º cartorio Cível, José Diniz Barretto, para substituir o escrivão eleitoral da 1.ª zona, 2.ª Vara. O senhor Presidente designou o senhor Juiz A. Ribeiro, para lavrar o "accordão". Em consequencia deste julgamento, o Tribunal, por unanimidade, não tomou conhecimento da petição, que acompanhou o referido officio, do escrivão Luiz de Barros Almeida. Terminado o expediente, assumiu a presidencia o senhor Juiz A. Ribeiro. Declarou que na qualidade de Presidente, em exercicio parcial, convocara os Juizes Orlando Anselmo de Aguiar e João Jungmann para tomarem parte no julgamento das eleições realizaads, em 18 de Julho corrente, no Municipio de Alagôa de Baixo, em virtude da suspeição dos senhores desembargadores Neves Filho, Presidente, e A. Oliveira Lima. Achando-se presentes, aquelles dois Juizes substitutos tomaram assento nos logares dos Juizes A. Ribeiro e A. Oliveira Lima. Em seguida, o senhor desembargador A. Ribeiro annunciou que ia proceder á leitura do relatorio dos trabalhos da Junta Apuradora das referidas eleições que funcionou sob a sua presidencia, e convidou o senhor desembargador Orlando de Aguiar para assumir a presidencia. O senhor Juiz A. Ribeiro leu, então, dito relatorio, no qual fez minuciosa exposição dos trabalhos da Junta. Concluindo, declarou que foram eleitos, para os cargos de Prefeito e de Vereadores, no Municipio de Alagôa de Baixo, no pleito de 18 de Julho corrente, os seguintes candidatos, sem a occurrencia de qualquer impugnação ou recurso: Prefeito, Legenda "Elevemos Alagôa de Baixo", Silvino Patú Netto, com 621 votos. Vereadores, Legenda "Elevemos Alagôa de Baixo". Vicente Ferreira Neves, 101 votos; Dr. Alcides Lopes de Siqueira, 97 votos; Romão Anacleto de Sant'Anna, 31 votos; Pedro Neves, 77 votos; e João Cordeiro de Mello, 73 votos, este ultimo em 2.º turno e os demais em 1.º turno. Legenda "Pelo Progresso de Alagôa de Baixo". Possidonio Gomes dos Santos, 142 votos; Severino Pires de Souza, 133 votos; Antonio Venancio de Aragão, 81 votos; e José Lopes Frazão, 62 votos, todos em 1.º turno. Os candidatos suppletos, são os seguintes, na ordem decrescente dos votos recebidos: Legenda, "Elevemos Alagôa de Baixo". Leodegario José da Silva, 70 votos; Estandislau Chaves Ventura, 61 votos; Sebastião Bastos de Oliveira, 46 votos; e José Servulo Diniz, 24 votos. Legenda "Pelo Progresso de Alagôa de Baixo". Alipio Malachias da Silva, 58 votos; Vicente Bezerra da Silva, 57 votos; João Pires Ferreira, 34 votos; Orlando Bezerra da Silva, 11 votos; e Januario Avelino Freire, 6 votos. Em discussão e, após, colhidos os votos, o Tribunal, por unanimidade, aprovou o relatorio, e proclamou eleitor os candidatos nelle mencionados, na ordem em que ali se encontram e ordenou que lhes sejam expedidos os competentes diplo-

mas. Terminado este julgamento, reassumiu a presidência o senhor desembargador Neves Filho, retirara-se os senhores Juizes Orlando de Aguiar e João Jungmann e voltaram a tomar assento nos seus lugares os senhores Juizes A. Ribeiro e A. Oliveira Lima. Passando á "pauta" do dia foram julgados os seguintes feitos: 1) Processo de 4.ª via, n. 175, do eleitor Cornelio Ferreira de Oliveira, da 3.ª zona. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou confirmando a expedição do titulo, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 2) Cancellamentos, ns. 130, 135, 140 e 145, respectivamente, dos eleitores fallecidos Firmino Rodrigues de Medeiros da 24.ª zona; Manoel Francisco Xavier, da 50.ª zona; Joaquim de Andrade Lima, da 50.ª zona; e Pedro Miguel da Silva, da 28.ª zona. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou, em todos, decretando a exclusão, votos accidos pelo Tribunal, unanimemente; 3) Consulta, n. 21, do Dr. Alcides Lopes de Siqueira, candidato a Vereador pela legenda "Elevemos Alagôa de Baixo". O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou no sentido de considerar prejudicada a consulta, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 4) Cancellamentos, ns. 132, 137, 142 e 147, respectivamente, dos eleitores fallecidos Antonio Gomes da Silva, da 24.ª zona; Alice dos Santos, da 30.ª zona; Lourival Virginio de Souza, da 8.ª zona; e Julio Ferreira da Silva, da 3.ª zona. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou, em todos, decretando a exclusão, votos accidos pelo Tribunal, unanimemente; 5) Processos de inscripção, vindos de Floresta, ns. 1098, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1109, 1110, 1114, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1370, 1371, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, e 1380. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou, em todos, confirmando a inscripção, votos accidos pelo Tribunal, unanimemente; 6) Processos de inscripção, vindos de Floresta, de ns. 1099, 1111, 1112, 1113, 1115, 1360 e 1369. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou, em todos, pelo cancellamento, no que foi acompanhado pelo Juiz João Barretto, tendo, porem, o Tribunal convertido em diligencia; 7) Processo de inscripção, n. 1108, vindo de Floresta. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou convertendo em diligencia, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 8) Transferencia de região, n. 79, do eleitor Enoch Vieira Torres, da 2.ª zona, Alagôa, para a 50.ª zona, Rio Branco, Pernambuco. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou confirmando a transferencia, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente. 9) Consulta, n. 18, de Antonio Cordeiro de Souza, delegado do Partido Social Democratico de Pernambuco, em Jurema. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou no sentido de que, na hypothese da consulta, não é necessaria a resalva do Juiz eleitoral, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 10) Cancellamento, n. 150, por fallecimento do eleitor Oscar Ferreira da Silva, da 3.ª zona. O relator, senhor Juiz A. Ribeiro, votou decretando a exclusão, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 11) Cancellamentos, ns. 153, 158 e 163, por fallecimento dos eleitores, respectivamente, Belisario Geraldo de Carvalho, da 44.ª zona; Cordulino Barbosa da Silva, da 47.ª zona; e Severino Ayres, da 3.ª zona. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou, em todos, decretando a exclusão, sendo que, no de n. 158, com instrucção ao Juiz eleitoral e ao Escrivão, votos accidos pelo Tribunal, unanimemente; 12) Requerimento, n. 16, do Bacharel Manoel Claro de Moraes Guerra, escrivão eleitoral da 1.ª zona, 1.ª vara, Municipio do Recife, pedindo dispensa do cargo, de accordo com o art. 41 doCodigo Eleitoral. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou deferindo o pedido e indicando para substitui-lo o Escrivão do Cartorio das execuções criminaes, Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 13) Transferencia de região, n. 75, da eleitora Severina Lyra Fernandes, da 3.ª zona, Itabayanna, Parahyba, para a 8.ª zona, Timbaúba, Pernambuco. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou confirmando a transferencia, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 14) Processo de 4.ª via, n. 59, do eleitor Pedro Correia da Silva, da 9.ª zona. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou pela cassação do titulo, e abertura de inquerito, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 15) Processo de 4.ª via, n. 24, do eleitor Manoel Lima Sobrinho, da 28.ª zona. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou confirmando a expedição do titulo, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 16) Processos de cancellamento, ns. 129, 134, 139, 149 e 144, por fallecimento dos leitores, respectivamente, Maria Irinéa de Moraes Dino, da 24.ª zona; Joaquim Barbosa de Medeiros, da 24.ª zona; Thereza Wanderley de Albuquerque, da 50.ª zona; An-

tonio Gonzaga do Monte, da 3.ª zona; Ezequiel Antonio do Nascimento, da 28.ª zona. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou em todos, decretando a exclusão, votos accidos pelo Tribunal, unanimemente. Esgotada a "pauta" o senhor Presidente communicou ao Tribunal que, em virtude da licença concedida, na sessão de 18 do corrente, ao auxiliar Arnoldo Beiró de Miranda, para tratamento de saúde, havia designado a dactylographa, effectiva, Maria Victoria da Silveira Antunes, para substitui-lo, interinamente, enquanto durar o seu impedimento. Para substituir, interinamente, esta dactylographa, torna-se necessaria a nomeação de pessoa estranha ao quadro dos funcionarios da Secretaria, para o que solicita o pronunciamento do Tribunal. Este, por tres votos contra dois, nomeou Sarah Costa, que, por mais de uma vez, já exerceu dita funcções, interinamente, de modo satisfactorio. Em seguida, o senhor Presidente convocou uma sessão extraordinaria para quinta-feira, 29, ás 14 horas, a fim de ser discutido e votado o ante-projecto do Regimento Interno do Tribunal, já publicado, ha dias, no orgão official do Estado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a sessão ás 16 horas. E, para constar, eu, Mario de Souza Dantas, Director da Secretaria, servindo de Secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo desembargador Presidente. Recife, 29 de Julho de 1937. — (a) José Neves Filho. Dactylographa a presente copia. — Dardna de Andrade Lima — Dactylographa.

Confere com o original. — Raul de Campos — Official.
VISTO. — Mario Dantas — Director.

18.ª Zona Eleitoral

MUNICIPIO DE GAMELEIRA

EDITAL

O doutor Juliano Regueira Pinto de Souza, Juiz Eleitoral da 18.ª Zona, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Para conhecimento de quem interessar possa, faço publico na conformidade do par. 2.º do art. 69 da Lei Eleitoral n. 48 de Maio de 1935, que requereram a este Juizo mudança de domicilio para o Municipio de Gamelleira os seguintes eleitores: Luiz Paulino de Albuquerque Lima, n. 1119, da 12.ª Zona; Isabel Nunes de Lima, n. 657, de Ribeirão; Maria do Carmo Wanderley, n. 822, de Ribeirão; Sebastião Soares da Cruz, n. 482, de Ribeirão; Amaro Mariano da Silveira, n. 1005, da 20.ª Zona; Joaquim Felix de Deus, n. 1028, de Ribeirão; João Ferreira da Silva, n. 843, da 20.ª Zona; Arthur Leite, n. 1481, da 31.ª Zona.

Dado e passado nesta cidade de Gamelleira, aos 7 de Agosto de 1937. Eu, José Gittirana, escrivão o escrevi.

28.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE BONITO

EDITAL

O Doutor Euclides Ferraz, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de cinco (5) dias virem ou delle noticia tiverem, que, de accordo com o disposto no paragraho 2.º do artigo 69 doCodigo Eleitoral, se está processando a transferencia dos seguintes eleitores: Rogaciano Cecilio de Castro inscripto sob numero 597 nesta 28.ª Zona do Termo de São Joaquim e residindo actualmente nesta cidade de Bonito; Olivia Francisca Alves, inscripta sob numero 1076 na 33.ª Zona Eleitoral deste Estado (Bom Conselho) e residindo actualmente nesta cidade; Joanna Cabral dos Santos, inscripta sob numero 1881 na 25.ª Zona Eleitoral deste Estado (Bezerros) e residindo

actualmente neste municipio: Lulza Cabral da Silva, inscripta sob numero 1473 na 25.ª Zona Eleitoral deste Estado (Bezerros) e residindo actualmente neste municipio. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado á porta do Cartorio Eleitoral e publicado no Diario do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Bonito, Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete.

Eu, Gil Apparicio de Oliveira, Escrivão Eleitoral interino do dactylographa e subscrevi. (a) Euclides Ferraz. Conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Bonito, 4 de Agosto de 1937.

O Escrivão eleitoral interino
Gil Apparicio de Oliveira

S. E.

50.ª Zona Eleitoral

EDITAL

Exclusão de eleitor

O Dr. Nathanael Tavares Gouveia Marinho, Juiz Eleitoral da 50.ª zona, municipio de Rio Branco, estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente edital que por este juizo, se está processando a exclusão por fallecimento da eleitora desta zona, Helena Rodrigues Porto, filha de Augusto Rodrigues Torres Galindo nascida neste Estado a 18 de Agosto de 1912, casada, domestica e residente nesta cidade, sendo inscripta sob o numero 399.

Dado e passado nesta cidade de Rio Branco aos 14 dias do mez de Agosto de 1937. O Escrivão eleitoral, Clovis de Carvalho Padilha. (a) Nathanael Tavares de Gouveia Marinho. Está conforme com o original. Dou fé.

Rio Branco, 14 de Agosto de 1937.

O Escrivão Eleitoral,
Clovis de Carvalho Padilha.

(S. E.)